SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1423

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Fase de Habilitação-Tomada de Preços N.º 027/2015
A CPL da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, comunica aos interessados que após analises da documentação na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 027/2015, Cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução das obras de Construção de 01(uma)Quadra Escolar Coberta com vestuário na Cidade de Bonito de Santa Fé-PB.., decidiu pelo o seguinte resultado: Habilitação da empresa: Del Engenharia EIRELI e decidiu pela inabilitação das empresas: 1)Lorena & Adria Construções Comercio e Locações LTDA-ME-Razão: Não atendeu ao item 5. Sub item 5.4 letra "b" – Informação: Sansões no Município de Lavras de Mangabeira-CE, com Suspensão temporária de contratar com a administração pública pelo prazo de 02(dois)anos e penalidades com suspensão de 02(dois)anos no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.(art.87,III da Lei 8.666/93); Razão: Não atendeu o item 10 sub item 10.6, letra"b"- Informação: Apresentou Declaração em desacordo com o item 5. Sub item 5.4 letra "b"(invalida). 2) LP Construtora e Locadora de Máquinas LTDA-Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.4 – Informação: Apresentou contrato de prestação de serviços do responsável técnico sem arquivamento no cartório competente; Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.6-Informação: Não apresentou currículo do responsável técnico.3)RRF Lacerda Construções e Serviços EIRELI-EPP-Razão: Não atendeu ao item 7 sub item 7.1 – Informação: Visita realizada ao local da obra por pessoa não habilitada. Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.6-Informação: Não apresentou currículo do responsável técnico. Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.7-Informação: Não apresentou declaração formal de disponibilidade do responsável técnico-4)W&C Construtora e Serviços Ltda-ME-Razão: Não atendeu ao item 7 sub item 7.1 – Informação: Visita realizada ao local da obra por pessoa não habilitada. Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.2-Informação: Não apresentou capacitação técnico profissional; Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.4 – Informação: Apresentou contrato de prestação de serviços do responsável técnico sem arquivamento no cartório competente; Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.6-Informação: Não apresentou declaração de disponibilidade do responsável técnico e seu respectivo currículo. Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.7-Informação: Não apresentou indicação das instalações, aparelhamentos e pessoal técnico assim como declarações de disponibilidades. Razão:Não atendeu ao item 10 sub item 10.5-Informação: Apresentou balanço de abertura sem arquivamento na junta comercial.5)Construtora Panorama Ltda-Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.7-Informação: Não apresentou declarações formais de disponibilidades da equipe técnica;6)Construtora Braço Forte Serviços e Locações EIRELI EPP-Razão: Não atendeu ao item 7 sub item 7.1 – Informação: Não apresentou documento de comprovação da visita; Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.2-Informação: Não apresentou capacitação técnico profissional compatível; Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.4 – Informação: Apresentou contrato de prestação de serviços do responsável técnico sem arquivamento no cartório competente; Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.6-Informação: Não apresentou currículo do responsável técnico. Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.7-Informação: Não apresentou indicação das instalações, aparelhamentos e pessoal técnico assim como declarações formais de disponibilidades. Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.5-Informação: Apresentou balanço de abertura sem arquivamento na junta comercial;7)Belchior Construtora e Imobiliaria Ltda-ME-Razão: Não atendeu ao item 7 sub item 7.1 – Informação: Visita realizada ao local da obra por pessoa não habilitada;8)AQ Construtora Ltda-ME-Razão: Não atendeu ao item 7 sub item 7.1 – Informação: Visita realizada ao local da obra por pessoa não habilitada-Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.2-Informação: Apresentou capacitação técnico profissional incompatível;9)SSL Lacerda Construções e Serviços EIRELI-EPP-Razão: Não atendeu ao item 7 sub item 7.1 – Informação: Visita realizada ao local da obra por pessoa não habilitada-Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.2 – Informação: Apresentou cópia de documentos sem autenticação, Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.7-Informação: Não apresentou indicação das instalações, aparelhamentos e pessoal técnico assim como declarações formais de disponibilidades.-10)Construtora Princesa do Vale Ltda -ME.-Razão: Não atendeu ao item 7 sub item 7.1 – Informação: Visita realizada ao local da obra por pessoa não habilitada.- Razão: Não atendeu ao item 10 sub item 10.4.2-Informação: Apresentou capacitação técnico profissional incompatível. Os autos do processo licitatório respectivo encontram-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, de segunda a sexta feira de 08:00 as 12:00 horas. Fica aberto prazo de 05(cinco)dias úteis, a partir da data da publicação deste, para interposição de recurso administrativo da decisão proferida.

Bonito de Santa Fé - PB, 02 de Setembro de 2015

.JOSÉ ERIVAN LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:F1F699B6

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 017/2015, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (2ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº. 017/2015, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (2ª Convocação)

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**, **CONVOCA** o(a)(s) candidato(a)(s) habilitado(a)(s) relacionados(a)(s) no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I do presente Edital, deverá(ão) comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período entre o dia **08 de setembro de 2015 até a data de 03 de outubro do referido ano, de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h**, na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na **Rua Dr. Batista Leite, 80, Centro, Bonito de Santa Fé**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bonito de Santa Fé-PB convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. O(a)(s) candidato(a)(s) deverá(ão) comparecer no período entre os dias **08 até 18 de setembro de 2015, das 08h às 13h,** no endereço especificado no item nº "1" deste Edital, objetivando receber o encaminhamento para a inspeção médica, bem como para receber a requisição dos exames médicos a serem realizados pelo(a) candidato(a), conforme o quadro abaixo:

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento
08 até 18 de setembro de 2015	PROFESSOR A-ZONA RURAL	**Hospital Municipal Honorina Tavares**, Rua Aprígio Pereira de Sousa, S/N, Alto da Boa Vista, com os **Drs. Adriano de Sousa Ramalho e Andrea Karla Anacleto.**

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) o(a) candidato(a), munido(a) dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, será(ão) encaminhado(a) para realização do exame médico admissional ou informado da data de sua realização, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Bonito de Santa Fé-PB, localizada no **PSF CENTRAL(Posto de Saúde João Bosco Holanda)**, situado à Rua **Dr. Amorim Zinet, s/n, Centro**, Bonito de Santa Fé-PB, que avaliará a aptidão física e mental do(a) candidato(a) para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), ficando o Município de Bonito de Santa Fé-PB autorizado a convocar outro(s) aprovado(s) e classificado(s) no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Em caso de eventual cumprimento, até o dia 09/09/2015, das exigências previstas nos Editais disciplinadores do Certame, concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, mediante a observância dos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vaga(s) efetiva(s) constante(s) do quadro de servidores deste Município, o(a) candidato(a) poderá fazer-se presente na solenidade oficial de nomeação e posse dos convocados que ocorrerá na **Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé**, situada na Rua José Arruda de Sousa, s/n, centro, Bonito de Santa Fé-PB**,** às **09h, do dia 10 de setembro de 2015**, caso contrário o(a) mesmo(a) deverá tomar posse em data a ser designada oportunamente.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/famup**, bem como no Portal do Município de Bonito de Santa Fé **http://www.bonitodesantafe.pb.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

4.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, 03 de setembro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO: 2ª. Convocação

I- Professor A – Zona Rural

Clas.	Nome	Pontuação
002	Maria Adaltiva Sula da Silva	8,25

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 (duas) Cópias do CPF;
4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;
5. 02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6. 02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. 02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8. 02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9. 02 (duas) Cópias do certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10. 02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;
11. 02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;
12. 02 (duas) Cópias do certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
13. Nº. da conta corrente em Agência do Banco do Brasil;
14. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
15. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

16. Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);
17. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
18. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
19. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV). Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé;
20. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
21. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

*** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº**. _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº**. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Relação De Bens E Valores	
Discriminação	**Valor**

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº.** _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº** _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que **não exerço nenhum** cargo, função e emprego. Público, efetivo ( ); Comissionado ( ) e Contrato por Excepcional Interesse Público ( ), em quaisquer das esferas Municipal ( ), Estadual ( ), Federal ( ) da Administração Pública e Vínculo com Empresa Privada ( ), que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba.

DECLARO que **não percebo** proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO V
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

a) **Hemograma completo com contagem de plaquetas;**
b) **Coagulograma;**
c) **Ureia;**
d) **Glicemia de jejum;**
e) **Sumário de Urina;**
f) **Raio X do tórax em PA, com laudo;**
g) **VDRL;**
h) **Eletrocardiograma com laudo;**
i) **Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.**
j) **Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).**

• Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) será este(a) encaminhado(a) para a realização de exame de aptidão física e mental acompanhado de suas respectivas cópias autenticadas, firmado pelo serviço de inspeção médica do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba.

3. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BECB1603

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82, com sede Rua Capitão João Miguel, s/n – Centro Administrativo Integrado, Bairro São José, Conceição, Estado da Paraíba. Por meio do seu Prefeito Constitucional o Senhor **JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, portador do CPF nº. 364.946.234-68, Cédula de Identidade nº. 901.191 SSP/PB, residente e domiciliado à Avenida Sólon de Lucena, s/n, Centro, Conceição, Estado da Paraíba.

E, considerando as suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal é, que,

NOTIFICA:

A empresa **CONOBRE ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUCÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 04.934.819/0001-87, sediada a Rua Irineu Lacerda, Centro, Aguiar, Estado da Paraíba, por meio do seu representante legal o Senhor **HILTON NOBRE XAVIER**, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº. 714.170.060-68, Cédula de Identidade nº. 1.192.005 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Mariano Lucio da Silva, 03, Centro, Aguiar, Estado da Paraíba. Para apresentar junto a esta Prefeitura Municipal cópia da documentação da obra em objeto **"CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL"** da Tomada de Preços nº 023/2012, na forma que segue:

CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS (CEI);
CARTEIRA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS;
FOTOS DA EMPRESA (EXTERIOR E INTERIOR);
FOTO DE FUNCIONÁRIOS EXECUTANDO OS SERVIÇOS;
RECIBO DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS;
DIÁRIO DA(S) OBRA(S);
CERTIDÕES ATUALIZADAS;
BOLETINS DE MEDIÇÃO;
NOTAS FISCAIS DOS MATERIAIS COMPRADOS PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S);
COMPROVANTES DE TODOS OS IMPOSTOS RECOLHIDOS;
PROJTEOS BÁSICOS E/OU EXECUTIVOS DA(S) OBRA(S).

Fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da presente notificação, para que a empresa apresente toda a documentação. Ressaltando que a não apresentação dos documentos solicitados, acarretará o bloqueio de qualquer pagamento e/ou a sua liberação junto às instituições financeiras por parte desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:DA78AD69

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82, com sede Rua Capitão João Miguel, s/n – Centro Administrativo Integrado, Bairro São José, Conceição, Estado da Paraíba. Por meio do seu Prefeito Constitucional o Senhor **JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, portador do CPF nº. 364.946.234-68, Cédula de Identidade nº. 901.191 SSP/PB, residente e domiciliado à Avenida Sólon de Lucena, s/n, Centro, Conceição, Estado da Paraíba.

E, considerando as suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal é, que,

NOTIFICA:

A empresa **LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 09.326.532/0001-98, sediada a Rua Leonor Maria da Conceição Bezerra, Centro, Monteiro, Estado da Paraíba, por meio do seu representante legal o Senhor **JOSÉ ANCHIETA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 576.363.624-49, Cédula de Identidade nº. 1.260.070 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua José Américo de Almeida, s/n, Centro, Livramento, Estado da Paraíba. Para apresentar junto a esta Prefeitura Municipal cópia da documentação da obra em objeto: " **IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXOHÍDRICOEM MATA GRANDE"Conforme Concorrência nº 002/2012**, na forma que segue:

CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS (CEI);
CARTEIRA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS;
FOTOS DA EMPRESA (EXTERIOR E INTERIOR);
FOTO DE FUNCIONÁRIOS EXECUTANDO OS SERVIÇOS;
RECIBO DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS;
DIÁRIO DA(S) OBRA(S);
CERTIDÕES ATUALIZADAS;
BOETINS DE MEDIÇÃO;
NOTAS FISCAIS DOS MATERIAIS COMPRADOS PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S);
COMPROVANTES DE TODOS OS IMPOSTOS RECOLHIDOS;
PROJTEOS BÁSICOS E/OU EXECUTIVOS DA(S) OBRA(S).

Fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da presente notificação, para que a empresa apresente toda a documentação solicitada. Ressaltando que a não apresentação dos documentos solicitados, acarretará o bloqueio de qualquer pagamento e/ou a sua liberação junto às instituições financeiras por parte desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F2CD14D4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82, com sede Rua Capitão João Miguel, s/n – Centro Administrativo Integrado, Bairro São José, Conceição, Estado da Paraíba. Por meio do seu Prefeito Constitucional o Senhor **JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, portador do CPF nº. 364.946.234-68, Cédula de Identidade nº. 901.191 SSP/PB, residente e domiciliado à Avenida Sólon de Lucena, s/n, Centro, Conceição, Estado da Paraíba.

E, considerando as suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal é, que,

NOTIFICA:

A empresa **LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 09.326.532/0001-98, sediada a Rua Leonor Maria da Conceição Bezerra, Centro, Monteiro, Estado da Paraíba, por meio do seu representante legal o Senhor **JOSÉ ANCHIETA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 576.363.624-49, Cédula de Identidade nº. 1.260.070 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua José Américo de Almeida, s/n, Centro, Livramento, Estado da Paraíba. Para apresentar junto a esta Prefeitura Municipal cópia da documentação da obra em objeto: " **CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS" Conforme Tomada de Preço nº 021/2012**, na forma que segue:

CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS (CEI);
CARTEIRA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS;
FOTOS DA EMPRESA (EXTERIOR E INTERIOR);
FOTO DE FUNCIONÁRIOS EXECUTANDO OS SERVIÇOS;
RECIBO DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS;
DIÁRIO DA(S) OBRA(S);
CERTIDÕES ATUALIZADAS;
BOETINS DE MEDIÇÃO;
NOTAS FISCAIS DOS MATERIAIS COMPRADOS PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S);
COMPROVANTES DE TODOS OS IMPOSTOS RECOLHIDOS;
PROJTEOS BÁSICOS E/OU EXECUTIVOS DA(S) OBRA(S).

Fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da presente notificação, para que a empresa apresente toda a documentação solicitada. Ressaltando que a não apresentação dos documentos solicitados, acarretará o bloqueio de qualquer pagamento e/ou a sua liberação junto às instituições financeiras por parte desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:206192F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 491/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Designar JOSENALVA MARIA LOPES DIAS FERREIRA, Enfermeira, portadora do RG nº. 1.075.235-SSP/PB e CPF nº. 601.589.304-44, para prestar serviços na 10ª. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS) deste Município, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de agosto de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9BC59CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 485/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 21 de Agosto de 2015**, ao Servidor Municipal, **Maxwell Madeiro Rodrigues**, Professor, Matrícula nº. 2360, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Agosto de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6D70B977

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00055/2015 SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00055/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção Corretiva e preventiva com reposição de peças, dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, no valor total de R$ 41.449,40 (Quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Juripiranga(PB), 4 de setembro de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3C9DF418

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2015

Portaria nº 013/2015 De 01 de setembro de 2015

A PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a CPL (Comissão Permanente de Licitação), para o exercício de 2015, composta de 04 (quatro) membros.

Art.2º - Fica determinado que a comissão fica na seguinte distribuição:

COMISSÃO:
Deusimar Soares De Abreu- Presidente
Helder Sobral Dias - Membro
Leila Maria Galdino Vieira- Membro
Cristiano Braz Gomes - Suplente

RESOLVE AINDA:

I - Designar Deusimar Soares de Abreu, como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregões eletrônicos e presencial, para o exercício de 2015.

II – Designar ainda os servidores Helder Sobral Dias e Leila Maria Galdino Vieira, para compor a Equipe de Apoio, Cristiano Braz Filho como suplente Pregões eletrônicos e presencial, realizados por este município, para o ano de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2015.

LUCIANO PESSOA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4FE03B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2015

Portaria n.º 014/2015 De 01 de setembro de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

Nomear, o Sr. **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, Portador do CPF nº 578.125.004-20, Data de nascimento 11/11/1966, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção Vegetal e Animal**,** com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2015.

LUCIANO PESSOA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D5215287

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS (CRAS, CREAS, SCFV, VIDA ATIVA E NACAD), CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.241.2003.2046 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso 08.241.2003.2047 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso - FNAS 08.243.2006.2049 - Manutenção das Atividades do NACAD 08.243.2013.2050 - Manutenção das Atividades do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos 08.243.2016.2052 - Manter Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Juventude 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.2001.2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Assistenciais 08.244.2001.2056 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - IGD BF 08.244.2013.2062 - Manter Programas de Atenção Integral à Família 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00045/2015 - 28.08.15 - MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R$ 5.740,00
CT Nº 00046/2015 - 28.08.15 - SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP - R$ 700,00

PUBLICADO NO DIA 26/08/2015. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NOS NÚMEROS E DATAS DOS CONTRATOS.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FDF91C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
RUBENS SOUSA LOPES
RUA. CEL. JOSÉ FERNANDES, S/N
CEP: 58.840-000
POMBAL-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que cumpra, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas), a obrigação assumida no Pregão Presencial Nº 0149/2015, Processo Administrativo nº 08.948.697.0261/2014, item 31 *(Carne bovina moída de 1ª resfriada, sem gordura e similares – embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304, de 22/04/96 e nº 145, de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105, de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde).*

Cabe ressaltar que a inobservância do prazo desta **Notificação** ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para **RESCISÃO DO CONTRATO**. Ademais, após o prazo acima mencionado, a empresa estará sujeita as penalidades dispostas no referido contrato, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93.

Pombal-PB, 02 de setembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:A57BCF5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2015,

que objetiva: prestação de serviços para confecção de Próteses Dentárias realizadas por Protéticos, para atendimentos dos usuários SUS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAIMUNDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ME(WR SORRISO) - R$ 72.000,00.

Santa Cecília - PB, 04 de Setembro de 2015.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:694900B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE 9° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 050/2013
EXTRATO DE 9° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias ao contrato original 050/2013 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **FICOM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 11.240.857/0001-03
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé,14 de Agosto de 2015.

GEMINIANO LUIZ M. LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:466AA4A0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 006/2014
EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: O Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais cento e oitenta dias ao contrato original 006/2014 nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **FICOM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 11.240.857/0001-03
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 31 de Julho de 2015.

GEMINIANO LUIZ M. LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7016949E

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 070/2014
EXTRATO DE 5° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais três meses ao contrato original 070/2014 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/ 0001-56 (CONTRATANTE) e **GMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 15.364.149/0001-27.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 31 de Agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B66F3A14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.504/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

MODIFICA O PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 2196/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica modificado o parágrafo 1º, do artigo 4º do Decreto nº 2196/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Empréstimos pessoais, financiamentos e operações com cartões de crédito, somente poderão ser operados por instituições financeiras, cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central e por pessoas jurídicas de direito privado especializada em arranjos ou meio eletrônicos de pagamento."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, em 01 de setembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E9F6B652

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 066/2015 04 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Alexandre Emanuel Nery Dantas**, a pedido do próprio, do cargo em **Comissão "ad nutum"**, de **assessor de assuntos gerais**, pertencente a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:312643A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 697/2015. SOLEDADE, 04 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder doação de imóvel em favor da ASSOCIAÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE MELANCIAS E IRAJÓ e toma outras providências

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1°- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **DOAÇÃO** do imóvel Grupo Escolar Bernardino Marcelino de Souto, situado no Sitio Melancias de baixo, em favor da **ASSOCIAÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE MELANCIAS E IRAJÓ**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ n° . 05.972.448/0001-90.
§1º - Considerando que o imóvel mencionado no caput deste artigo, não tem registro em Cartório capaz de comprovar a propriedade, e mais, por se encontrar desativado há muitos anos, dispensa a proclamação de desafetação de bens públicos, já que se enquadra como bem privado.
§ - O instrumento de doação se da por meio de TERMO DE DOAÇÃO assinado pelo Prefeito do Município e pela associação beneficiada.
Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:7470BDBE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO

O Secretário da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, em uso das suas atribuições legais, prevista na legislação municipal vigente, em especial o Estatuto dos Servidores Público Municipais, **NOTIFICA** o Sr. JORGE DE SALES GOMES, motorista, com lotação atual na Secretaria Municipal da Educação, pelo fato do mesmo ter apresentado insubordinação, e maus tratos com alunos por conseguinte a prejudicialidade ao processo pedagógico dessa edilidade, conforme noticia de fato a este órgão municipal, a apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Soledade (PB), 04 de Setembro de 2015

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:14FC06E5

